LEI Nº 280/91, DE 12 DE ABRIL DE 1991

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas, à DIONÍSIO RODRIGUES DOS SANTOS, e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano, à DIONÍSIO RODRIGUES DOS SANTOS, localizado no Núcleo de Parauapebas, na Rua H, Quadra 67, lotes 10, 11, 12, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o 13, pelo lado esquerdo com o lote 09, frente para a Rua H e fundos com os lotes 29, 30 e 31 da Rua I, medindo 27,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 27,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 dias do mês de Abril de 1991.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas